

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

## EDITAL UNIFEBE nº 76/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente Edital e seu Anexo Único, que estão abertas as inscrições para o CADASTRO DE RESERVA (VAGAS REMANESCENTES - TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2ª e 3ª FASES DO CURSO DE MEDICINA), para ingresso no 1º Semestre Letivo de 2020, conforme segue:

#### 1. DAS VAGAS:

- **1.1** O presente Edital tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva em vagas remanescentes do Curso de Medicina em face do levantamento das vagas.
- **1.2** As vagas disponíveis são oferecidas aos candidatos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.
- **1.3** O comunicado com a relação de vagas disponíveis para o Cadastro de Reserva será publicado pela Pró-Reitoria de Graduação, no site www.unifebe.edu.br, até o dia 20 de janeiro de 2020 (segunda-feira).
- **2. DOS CANDIDATOS:** podem participar da seleção candidatos regularmente matriculados em Curso de Medicina de instituição de educação superior brasileira devidamente reconhecida na forma da Lei nº 9.394/96 (LDB).
- 2.1 São requisitos para a inscrição no processo de seleção:
  - estar regularmente matriculado no 2º Semestre Letivo de 2019;
  - II. ter ingressado no curso de Medicina, por Vestibular ou ENEM;
  - III. se o aluno já for transferido, anexar documentação da Instituição de origem;
  - IV. possuir média geral de aproveitamento acadêmico no curso de origem igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) ou conceito satisfatório e equivalente.
- **2.2** O candidato que não atender aos requisitos do item 2. terá sua inscrição indeferida.
- **3. <u>DA INSCRIÇÃO</u>**: os candidatos podem efetuar sua inscrição no período de 04 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.
- **3.1** A inscrição pode ser realizada na *home page* da UNIFEBE <u>www.unifebe.edu.br</u>, preenchendo o Requerimento de Inscrição conforme instruções disponibilizadas no site.

### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

**3.2** A UNIFEBE não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- **4.1** As inscrições para Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes Transferência Externa 2ª e 3ª Fases do Curso de Medicina, serão isentas de cobrança de Encargo de Expediente e o candidato deverá, no período de 04 de dezembro a 10 de janeiro de 2020, realizar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar a página www.unifebe.edu.br e clicar no link <a href="https://www.unifebe.edu.br/site/medicina-cadastro-reserva">https://www.unifebe.edu.br/site/medicina-cadastro-reserva</a> ou no banner Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes Transferência Externa 2ª e 3ª Fases do Curso de Medicina;
  - b) preencher o formulário de inscrição;
  - c) ao término da inscrição o candidato receberá a confirmação por meio do endereço eletrônico informado.
- **4.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição.
- **5.** <u>DA DOCUMENTAÇÃO</u>: A documentação prevista no item **5.4** deste Edital, deve ser entregue, pessoalmente, na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, impreterivelmente, nos seguintes períodos:
  - a) de 04 a 18 de dezembro de 2019, das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira;
  - b) de 08 a 13 de janeiro de 2020, das 9h às 21h, de segunda a sexta-feira;
  - c) no dia 14 de janeiro de 2020 (terça-feira), das 9h às 12h.
- **5.1** A documentação também poderá ser enviada pelo correio (SEDEX COM AVISO DE RECEBIMENTO), para o endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501.
- **5.2** A documentação enviada pelos Correios deverá ser postada até o dia 20 de dezembro de 2019 e recebida pela UNIFEBE até o dia 13 de janeiro de 2020.
- **5.3** Não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos nos itens 5 e 5.2 deste Edital.
- **5.4** O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, nas datas especificadas no item **5**:
  - a) fotocópia da Carteira de Identidade;
  - b) fotocópia do CPF (caso o número não conste no RG);
  - c) histórico escolar oficial atualizado, original ou fotocópia autenticada em Cartório, contemplando as notas e/ou conceitos e a carga horária das disciplinas cursadas até o último semestre, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

## **W** UNIFEBE

### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

- d) ementa e programa das disciplinas cursadas e cursando, carimbada e assinada pela Instituição de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório;
- e) declaração expedida pela Instituição de Educação Superior do curso de origem, contendo a média geral de aproveitamento acadêmico no curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- f) atestado de regularidade acadêmica original e atualizado, contemplando o período e/ou ano no qual está vinculado na Matriz Curricular do curso de origem, original ou fotocópia autenticada em Cartório, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- g) fotocópia do ato de reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso e da Instituição de Educação Superior de origem, salvo se esta informação já constar no Histórico Escolar apresentado;
- h) comprovante da inscrição.
- **6. DA SELEÇÃO:** A seleção compreende as seguintes Etapas:
  - a) 1ª Etapa Entrega de Documentos (eliminatória);
  - b) 2ª Etapa Avaliação Escrita (classificatória);
  - c) 3ª Etapa Análise do Currículo (classificatória).
- **6.1** As Etapas da seleção são de caráter eliminatório e classificatório e de responsabilidade da Comissão Especial designada no item 8. deste Edital.
- **6.2** Para a **1ª Etapa** <u>Entrega de Documentos</u>: o candidato que não entregar todos os documentos definidos no item 5.4 nos prazos estabelecidos neste Edital não poderá participar da 2ª Etapa da seleção.
- **6.3** A relação dos candidatos selecionados para a realização da Avaliação escrita será divulgada na *home page* da <u>www.unifebe.edu.br</u>, a partir das 19h, por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação, no dia 14 de janeiro de 2020 (terça-feira).
- **6.4** A Avaliação Escrita será composta de 30 (trinta) questões objetivas, com quatro alternativas cada, referentes às unidades curriculares, sendo conteúdos de 1ª Fase para os candidatos à 2ª Fase; conteúdos das 1ª e 2ª Fases para os candidatos à 3ª Fase, conforme as ementas contidas no Anexo Único deste Edital.
- 6.5 À 2ª Etapa Avaliação Escrita, será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- **6.6** Para a **3ª Etapa** Análise do Currículo, serão observadas as disciplinas já cursadas no Curso de Medicina, bem como o desempenho do(a) candidato(a) nessas disciplinas e será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- **6.6.1** Para fins de análise de currículo, o candidato não poderá ficar com mais de dois componentes curriculares pendentes na 1ª Fase para os candidatos à 2ª Fase e, com mais de dois componentes curriculares para a 1ª e 2ª Fases, para os candidatos a 3ª Fase, do Curso de Medicina da UNIFEBE.

### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria



- 7. DA CLASSIFICAÇÃO: A média de classificação dos candidatos ao Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) na 2ª e 3ª Fase do Curso de Medicina será obtida mediante a média aritmética simples do resultado da 2ª e 3ª Etapas de seleção.
- 7.1 Em caso de empate, o critério de desempate será o maior número de validações, a maior nota obtida na avaliação escrita e o menor número de reprovações na Instituição de Origem, nesta ordem.
- 8. DA COMISSÃO ESPECIAL: A Comissão Especial que será responsável pelas etapas de seleção para o Cadastro de Reserva (Vagas Remanescentes - Transferência Externa) do Curso de Medicina, estabelecidas neste Edital será composta pelos seguintes membros:
  - I. Antônio de Pádua Lanna (Presidente);
  - Julia Wakiuchi (Vice-Presidente);
  - III. Gissele Prette Heil (Secretária);
  - IV. Alberto Fedeli Júnior (Membro);
  - V. Rafael da Silva (Membro).
- 8.1 A Comissão Especial designada no item 8 coordenará todo o processo de seleção, podendo dentre outras atribuições, emitir relatórios, pareceres e, ainda, julgar eventuais recursos administrativos.
- 9. DA AVALIAÇÃO ESCRITA: a Avaliação Escrita da 2ª Etapa será realizada no dia 15 de janeiro de 2020 (quarta-feira), das 13h30min às 18h, em local a ser divulgado posteriormente, quando da definição dos candidatos selecionados para realização da prova.
- 9.1 O candidato deve chegar ao local da Avaliação Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para sua realização.
- 9.2 Para fins de acesso à sala de realização da avaliação escrita, somente será aceito como documento de identidade oficial, o original:
  - I. da carteira ou cédula de identidade expedidas: a) pelas Secretarias de Segurança, b) pelas Forças Armadas, c) pela Polícia Militar ou d) pelo Ministério das Relações Exteriores;
  - II. certificado de reservista (com fotografia);
  - III. carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia e versão digital);
  - IV. cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA, dentre outras autarquias profissionais);
  - V. passaporte;
  - VI. carteira de trabalho e previdência social.
- 9.2.1 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza do candidato.
- 9.2.2 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos, dentre outras que dificultem ou impossibilitem a identificação), plastificados

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

expedidos antes de 1987, ou ainda, com fotos e assinaturas antigas poderão ser submetidos à averiguação pela Comissão Especial.

- **9.2.3** Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- **9.3** Não será admitido o ingresso de candidato à sala da realização da Avaliação Escrita após às 13h30min.
- **9.3.2** O candidato deve comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta de tubo transparente.
- **9.3.3** Ao terminar a Avaliação Escrita, o candidato deve obrigatoriamente entregar ao Fiscal de Sala o material contendo a Avaliação Escrita e o Cartão Resposta.
- **9.3.4** O candidato que não devolver integralmente todo o material (Avaliação e Cartão Resposta) será eliminado do processo de formação de Cadastro de Reserva de Vagas Remanescentes do Curso de Medicina.
- **9.4** O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 30 (trinta) minutos, sob pena de desclassificação.
- **9.5** O candidato que, durante a realização da avaliação, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua avaliação anulada e, com isso, será automaticamente eliminado da seleção.
- **9.5.1** Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da avaliação fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica ou, ainda, outro equipamento ou objeto que possa colocar em risco a segurança do processo de avaliação ou de terceiros.
- **9.6** Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais vedados por este Edital, devem ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodado em local a ser indicado pelo Fiscal de Sala.
- **9.7** Os objetos pessoais de que trata o item anterior devem permanecer no local indicado durante todo o período de realização da avaliação até a saída definitiva do candidato.
- **9.8** Para a devida verificação dos materiais vedados por este Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da seleção, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.
- **9.9** O candidato que necessitar se ausentar da sala de avaliação, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um Fiscal.

### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

- **9.10** Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala simultaneamente, ou, ainda, com autorização da Comissão Especial em casos fortuitos ou de força maior.
- **10. <u>DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS</u>**: o resultado da seleção do Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes Transferência Externa 2ª e 3ª Fases do Curso de Medicina, será divulgado por meio de Comunicado da Pró-Reitoria de Graduação.
- **10.1** O resultado da classificação preliminar será divulgado no 20 de janeiro de 2020 (segunda-feira), a partir das 18h.
- **10.2** A classificação final será divulgada no dia 22 de janeiro de 2020 (quarta-feira), a partir das 18h.

#### 11. DO RECURSO ADMINISTRATIVO:

- **11.1** Será admitido um único Recurso Administrativo dirigido à Comissão Especial prevista no item 8. deste Edital no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação do resultado preliminar de classificação previsto no item 10 deste Edital.
- **11.2** O Recurso Administrativo deve ser encaminhado à Secretaria Acadêmica por meio do e-mail: secretaria.processos@unifebe.edu.br.
- **12. DA MATRÍCULA:** a matrícula dos candidatos classificados deve ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, no dia 27 de janeiro de 2020 (segunda-feira), das 9h às 19h.

### 13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA:

- 13.1 Para realização da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e fotocópia de:
  - a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - b) Comprovante de residência (do mês atual ou anterior);
  - c) Comprovante de Vacina antirrubéola (para mulheres até 40 anos);
  - d) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
  - e) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- **13.2** Após a realização da matrícula, o aluno proveniente de transferência de outra Instituição, deve solicitar na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE, o atestado de vaga e apresentar à Instituição de Educação Superior de origem, no prazo indicado.
- **13.3** Requerer à Instituição de Educação Superior de origem o Histórico Escolar atualizado e apresentá-lo na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE até o dia 07 de fevereiro de 2020, salvo se já o apresentou no período previsto no item 5. deste Edital.
- **13.4** No ato da matrícula deve ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade no Setor Financeiro da UNIFEBE e o preenchimento e entrega do requerimento de matrícula e do contrato de prestação de serviços de educação devidamente assinados.



### Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

### 14. **DO INÍCIO DAS AULAS**: As aulas terão início nos seguintes dias e horários:

TURNO	TURMAS	LOCAL	DATAS E HORÁRIOS
Integral	2ª Fase	UNIFEBE	05/02/2020, às 13h20min
(Medicina)			
Integral	3ª Fase	UNIFEBE	04/02/2020, às 13h20min
(Medicina)			

**15.** <u>RESUMO DOS PROCEDIMENTOS</u>: para participação na seleção de Cadastro de Reserva em Vagas Remanescentes - Transferência Externa - 2ª e 3ª Fases do Curso de Medicina, o candidato deve estar atento para os procedimentos e prazos a seguir expostos:

PROCEDIMENTOS	DATAS	LOCAL / OBSERVAÇÕES
Inscrições	04/12/2019 à	No site <u>www.unifebe.edu.br</u>
	10/01/2020	
Entrega de todos os documentos, previstos no item 5.4 deste Edital.	- 04/12/2019 à 18/12/2019 das 9h às 21h;	Pessoalmente na Secretaria Acadêmica.
	- 08/01/2020 à 13/01/2020,	
	das 9h às 21h; - 14/01/2020, das 9h às 12h	
Realização da Avaliação Escrita	15/01/2020	A ser definido em comunicado específico
Publicação da Classificação Preliminar	20/01/2020	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Classificação Final	22/01/2020	No site www.unifebe.edu.br
Publicação da Relação de Vagas	23/01/2020	No site www.unifebe.edu.br
Matrícula	27/01/2020	Na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE
Início das Aulas	05/02/2020 às13h20min	UNIFEBE – Alunos da 2ª Fase
	04/02/2020 às 13h20min	UNIFEBE – Alunos da 3ª Fase

### 16. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>:

**16.1** A UNIFEBE gera mensalidades, fixadas e atualizadas na forma da Lei nº 9.870/99 (Lei da Mensalidade Escolar), cujos valores e formas de pagamento podem ser obtidos junto ao Setor Financeiro da Instituição (Bloco B).

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

- **16.2** O candidato, ao preencher sua inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital, aceitando as orientações e as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial designada no item 8. deste Edital.
- **16.3** Os alunos com deficiência devem declarar esta condição de forma expressa no momento da matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitarem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço à Instituição para fins de apreciação e deliberação.
- **16.4** A UNIFEBE não é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação CEE/SC, para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.
- **16.5** A UNIFEBE poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais a oferta de disciplinas na modalidade a distância (integral ou parcialmente), de acordo com a Portaria MEC nº 1.428/18, de 28/12/2018. Para esta modalidade de ensino, as provas presenciais poderão ser aos sábados ou em dias e horários alternados.
- 16.6 Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.709/18, de 14/08/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), o aluno, desde já, fica ciente mediante a concretização da matrícula, que autoriza que seus dados pessoais sejam utilizados para inúmeras situações internas da UNIFEBE, tais como matrícula, rematrícula, contratos de prestação de serviços de educação, documentos escolares, histórico escolar, registro financeiro, emissão de diplomas, questões relativas ao atendimento ao estudante, bolsas de estudo, remessa de informações aos órgãos públicos para os mais diversos fins previstos na legislação, bem como, em caso de inadimplência, para com o pagamento das mensalidades escolares, os dados do aluno poderão ser encaminhados e inscritos em órgãos de proteção ao crédito e, inclusive, disponibilizados para empresa especializada de cobranças caso sejam necessários procedimentos administrativos ou judiciais para recebimento dos valores devidos.
- **16.7** As aulas serão ministradas nas salas de aula ou em locais que a UNIFEBE indicar, tendo em vista a natureza dos conteúdos e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias.
- **17.** A documentação dos processos indeferidos ou matrículas não efetivadas estarão disponíveis na Secretaria Acadêmica da UNIFEBE para devolução até o dia 28 de fevereiro de 2020.
- 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- **18.1** A Pró-Reitoria de Graduação publicará os Comunicados que se fizerem necessários no site da UNIFEBE.
- **19.** As dúvidas suscitadas e não dirimidas administrativamente pela Comissão designada no item 8 deste Edital serão resolvidas no Foro da Comarca de Brusque/SC.
- **20.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 28 de novembro de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Rosemari Glatz Reitora



## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL UNIFEBE nº 76/19

#### Conteúdo Programático - 1ª Fase

#### 1- Introdução ao Estudo da Medicina:

Técnicas de estudo das células, tecidos e órgãos; os princípios e diretrizes que regem o SUS; a necessidade de políticas sociais como mecanismo necessário para melhoria dos indicadores de saúde e estabelecimento de políticas de saúde; a epidemiologia e o contexto histórico-econômico, como instrumento de entendimento e estabelecimento de projetos de saúde comunitária; a importância da ética e bioética nas relações médico-paciente, médico sociedade, cidadania, religião e saúde; os aspectos emocionais envolvidos na prática médica e a importância do autoconhecimento e a busca constante da motivação para o exercício profissional com qualidade; as influências das relações sociais e da estratificação da sociedade na promoção e manutenção da saúde; introdução ao estudo da morfologia macro e microscópicas.

### 2- Concepção e Formação do Ser Humano:

A sexualidade, reprodução, fertilidade, hereditariedade, e as formas de concepção na modernidade; o processo de fecundação, e as transformações por que passa o organismo da mulher para este fenômeno e a gestação; embriogênese, os folhetos e anexos embrionários, a membrana placentária, o desenvolvimento fetal e a teratogênese; função da membrana hematoplacentária descrevendo a circulação fetal; as formas de concepção, a dinâmica psicossocial da gravidez, as influências culturais, a formação do vínculo afetivo, o papel moral e social da família; Políticas Públicas relacionadas ao Planejamento Familiar e ao Programa de Pré-Natal; aspectos éticos e legais da interrupção da gestação; aspectos morfológicos do aparelho genital feminino e masculino, membranas fetais e placenta, testículo, ovário epidídimo, próstata, útero, cérvix e vagina.

#### 3- Metabolismo:

As transformações dos alimentos no tubo digestório; anabolismo e catabolismo, relacionado ao armazenamento, produção de energia e à estrutura corporal; as principais fontes alimentares e sua composição; macro, micro e oligonutrientes e as necessidades nutricionais do ser humano. Desnutrição, subnutrição e obesidade; vias metabólicas de síntese e degradação dos nutrientes; substâncias envolvidas na regulação dos processos metabólicos; adaptações metabólicas ao jejum; a integração das vias metabólicas e os mecanismos de regulação do metabolismo; aspectos Morfofuncionais do aparelho digestório e anexos, avaliação de atividade enzimática (pâncreas), secreção biliar e absorção de lipídeos.

#### 4- Habilidades Médicas 1:

Conhecimento da Biblioteca e formas de utilização dos recursos disponíveis, conhecimento da informática médica básica como acesso à Internet, home pages, etc., conhecimento de técnicas de comunicação e atitudes de empatia com os pacientes; técnicas de entrevista e de abordagem do paciente em visita domiciliar; identificação dos elementos fundamentais da relação médico-paciente; descrição das etapas que compõem a anamnese clínica e o exame físico geral; elaboração dos

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

## Reitoria

seguintes dados da anamnese clínica: identificação, fonte da história e grau de confiabilidade, queixa principal e duração, história pregressa da moléstia atual, interrogatório sistemático sobre os diversos aparelhos e antecedentes pessoais; aferição dos sinais vitais com técnica adequada: mensuração da pressão arterial e caracterizar pulso, temperatura corporal e métodos de avaliação, frequência respiratória, amplitude, ritmo e tipos; frequência cardíaca e ritmos; pulsação arterial, frequência, ritmicidade, amplitude, simetria, tipos característicos.

#### 5- Interação em Saúde na Comunidade I (IESC 1):

Princípios, as propostas e as diretrizes da Gestão Estadual do Sistema Único de Saúde (SUS); implantação de um Programa de Saúde da Família (PSF); família como estratégia de mudança e promoção à saúde; Programa de Saúde da Família como estratégia de mudança e promoção à saúde; visitas domiciliárias como estratégia de aproximação; práticas, valores e conhecimentos de todas as pessoas envolvidas no processo de produção social da saúde.

#### Conteúdo Programático - 2ª Fase

Somam-se, além dos conteúdos previstos para os candidatos da 1ª Fase, os seguintes tópicos:

#### 06. Funções Biológicas

Papel do sistema neuroendócrino no controle das funções: respiratória, cardiovascular, urinária, digestória, ritmo circadiano e termo regulação. Mecanismos de comunicação intra e intercelular para integração das funções orgânicas. A influência do estresse na homeostase. Mecanismos de automatismo, ciclo cardíaco e controle da Pressão Arterial, assim como o controle da hemostasia. O papel dos rins na manutenção do equilíbrio hidroeletrolítico. Função do sistema renina, angiotensina, aldosterona no controle da Pressão Arterial. Mecanismo de controle do ciclo respiratório, mecânica respiratória, ventilação, perfusão, difusão e sistema tampão na homeostase. Mecanismos de funcionamento dos tampões biológicos na manutenção do equilíbrio acidobásico. A função renal na manutenção do equilíbrio hidroeletrolítico. Controles central e periférico da temperatura. Mecanismos de digestão, absorção, excreção. Mecanismo de controle dos movimentos peristálticos. Anatomia do Trato digestório alto. Anatomia da caixa torácica. Histologia do pulmão. Histologia das hemácias e capilares. Histologia do sistema urinário.

### 07. Mecanismos de agressão e defesa

Os diversos tipos de agentes agressores (físicos, químicos, biológicos e psicossociais). Mecanismos de agressão pelos agentes biológicos: fungos, vírus, bactérias, protozoárias e helmintos. Mecanismos de agressão pelos agentes químicos. Mecanismos de agressão pelos agentes físicos: temperatura, radiações e trauma mecânico. A influência dos aspectos genéticos, nutricionais e psicológicos nos sistemas de defesa do organismo. O papel da imunidade inata e adquirida no mecanismo de defesa. Mecanismos de defesa específicos e inespecíficos. Mecanismos da inflamação aguda e crônica. Mecanismo da resposta imune celular, humoral e o desenvolvimento da memória imunológica. Mecanismos envolvidos na imunização ativa e passiva. As imunodeficiências congênitas e adquiridas. Os tipos de resposta de hipersensibilidade (Tipo I, II, III, IV) e suas principais diferenças. Mecanismos de lesão celular reversível e irreversível e mecanismos de reparação tecidual. A lesão celular e os processos de adaptação e/ou morte celular.

# **WIFEBE**

## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

Imunologia e Histologia dos órgãos linfoides. Histopatologia da cicatrização. Fagocitose. Testes bacteriológicos. Virologia.

#### 08. Abrangência das ações de Saúde

O sistema de saúde do Brasil – SUS: suas origens, princípios e implantação. Os níveis de atenção à saúde primário, secundário e terciário. Sistema de regulação médica, destacando os mecanismos de referência e contra referência de rotina e em caso de urgência e emergência. O atendimento prestado pelo SAMU e Resgate. Sistema suplementar de Saúde do Brasil. Princípios de cidadania e seus aspectos sociais e legais, com ênfase na relação médico- paciente e nos princípios da ética médica. Os indicadores de saúde e como são obtidos. Interpretar os princípios úndices epidemiológicos utilizados na prevenção e promoção da saúde. A atuação da vigilância epidemiológica e da vigilância sanitária. Importância da notificação compulsória de doenças nos estudos epidemiológicos.

### 09. Interação em Saúde na Comunidade II

Sistema de referência e contra referência de hipertensos e diabéticos com complicações crônicas ou agudas. Programas governamentais voltadas para hipertensão arterial e sua eficiência no controle das patologias.

#### 10. Habilidades Profissionais II

Relação médico-paciente. Técnicas em comunicação. Semiologia. Procedimentos médicos e exames laboratoriais necessários na atenção primária. Busca, seleção e utilização de informações pertinentes a qualquer assunto médico. Comunicação social. Medicina Baseada em Evidências.

## REFERÊNCIAS:

ANDRIOLO, Adagmar. Guia de medicina laboratorial. Barueri: Manole, 2006. 256 p.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia pra Assuntos Jurídicos. <u>Lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1996</u>. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências. Brasília, 1996.

FOX, Stuart Ira. Fisiologia humana. São Paulo: Manole, 2007.



## Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE Reitoria

GROSSAMAN, Sheila; PORTH, Carlos Mattson. Porth Fisiopatologia. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

JUNQUEIRA, L. C. Uchôa; CARNEIRO, José. Biologia celular e molecular. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

NELSON, David L.; COX, Michael M. Princípios de bioquímica de Lehninger. Porto Alegre: Artmed, 2014.

MOORE, Keith L.; PERSAUND, T. V. N.; TORCHIA, Mark G. Embriologia clínica. 10. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

REY, Luís. Bases da parasitologia médica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan 2009.

SILVERTHORN, Dee Unglaub. Fisiologia humana: uma abordagem integrada. Porto Alegre: ArtMed, 2017.

PORTO, Celmo Celeno. Exame clínico. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.